



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9635 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT12 - Currículo

**CORPO INDISCIPLINADO E O DIREITO DE APARECER: PISTAS PARA
RECOLOCAR O PROBLEMA DA INDISCIPLINA NA ESCOLA**

Silvane Lopes Chaves - UERJ - PROPED - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CORPO INDISCIPLINADO E O DIREITO DE APARECER: PISTAS PARA
RECOLOCAR O PROBLEMA DA INDISCIPLINA NA ESCOLA**

RESUMO

O objetivo do texto é produzir um registro pós-estrutural para disputar a significação em torno da indisciplina. A partir de uma discussão teórica que fricciona os diferentes campos da empiria (experiência profissional, sujeitos escolares, autores), arriscamo-nos na tarefa desconstrutiva de promover um deslocamento ao vislumbrar a ambivalência do que nomeamos de *corpo indisciplinado* – como corpo político performativo - para problematizar a construção em torno do tema, e ao situá-lo como diferença que reivindica para si o direito de aparecer na cena pedagógica, exigindo de nós uma resposta ética da qual não podemos escapar. Por fim, ao interpelar o *projeto de re-conhecimento* da escola, é um corpo que perfura a normatividade hegemônica e expõe a racionalidade colonial que constitui(u) historicamente sujeitos racializados fora das fronteiras da *vida vivível* (desprovidos, portanto, do estatuto de humanidade), o que nos incita a afirmar uma posição ético-política comprometida com alianças empenhadas com a ampliação do campo do reconhecimento na educação.

PALAVRAS-CHAVE: corpo, indisciplina, direito de aparecer, escola.

Eu não entendo o que os caras falam. Um dia eu estava lá, 'na moral' e aí eu não sabia escrever uma palavra lá que a professora falou, e ela disse na frente de todo mundo: 'não acredito que tu não sabes escrever isso'. Passei a maior vergonha, não fico mais lá.

Trago à cena a fala de um aluno de 17 anos da rede pública municipal onde atuo profissionalmente para dizer que é impossível permanecer incólume diante desse “Outro irreduzível, cujo ‘rosto’ me faz uma exigência ética”. [Uma interpelação que me chega como um ultraje, uma invasão, que se dá] “em virtude da minha relação com o Outro que é estabelecida no nível da minha suscetibilidade primária e irreversível, minha passividade anterior a qualquer possibilidade de ação ou escolha” (BUTLER, 2017, p. 119). Desde então, fui atravessada: uma inauguração ontológica mediante uma perseguição. “Age-se sobre mim como objeto acusativo da ação do Outro, e meu si-mesmo toma forma primeiro dentro dessa acusação. A forma que a perseguição toma é a própria substituição: alguma coisa se coloca

em meu lugar, e surge um ‘eu’ que só pode compreender seu lugar como um lugar já ocupado pelo outro” (*idem*, p. 118).

Esse rosto voltado para mim me expôs à injúria e me exige uma resposta ética: ele é entendido como um aluno indisciplinado; porém, me traz uma reivindicação: quer seu rosto humanizado. Um encontro potente, decerto. Ao procurar referências sobre o tema da indisciplina, busquei o trabalho de Aquino (2019, p. 346), que a definiu como “um conjunto bastante trivial de ações que, por um lado, rejeitam circunstancialmente as normas operacionais *stricto sensu* e, por outro, ferem as expectativas de um tipo de convívio predeterminado em sala de aula”.

Aquino tece uma crítica mordaz ao clamor por normalização, correção, assujeitamento e controle produtivo dos sujeitos escolares operado pelas instituições desde meados do século XVIII. Em seu exame de trabalhos sobre o tema, aponta a indisciplina como evidência do esgarçamento da tentativa de enredar tais sujeitos; aliás, para ele, esta tem sido uma das principais marcas do cotidiano escolar na atualidade e, de certo modo, a tônica principal do trabalho pedagógico. Apresenta um levantamento da produção bibliográfica nacional, no interstício de 1976 a 2006, onde aponta a proliferação discursiva na última década sobre a indisciplina discente, que consagra uma demanda acirrada pelo disciplinamento das vidas escolares. Ainda nesta análise capturou dois enquadramentos temáticos gerais presentes nos textos: as maneiras de apreender os atos indisciplinados e as propostas para gerenciá-los.

Uma incursão ao portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ CAPES com os descritores “indisciplina” e “escola” também mostrou um panorama da produção acerca do tema. A partir desses encontros, surgiu a proposta de examinar a emergência do sujeito indisciplinado na produção acadêmica educacional brasileira, bem como sua emergência como “problema”.

O aluno mencionado inicialmente era frequente à escola, mas não assistia as aulas. Um corpo presente-ausente, que nos acossa por irromper na cena escolar e embaraçar a esfera do aparecimento, daí os esforços envidados em recodificá-lo. Promove um litígio com o sujeito educado alvo-efeito do discurso pedagógico normalizado. Tal lógica polarizada evidencia um efeito do poder sobre os fluxos de significação. Produzir o *não-reconhecível* como exterioridade é uma prática de reinscrição que busca estabilizar a norma, fixando o *Outro* a partir do projeto de re-conhecimento da escola (MACEDO, 2017).

Nossa tarefa ético-política é expor a violência ética e espicaçar as “tentativas de controle das formas de representação” próprias da fantasia colonial que produz e sustenta esquemas normativos fundantes de tais “projetos de re-conhecimento” validados pela/ na escola ao exigir que o *Outro* permaneça sempre *idêntico*. Embora o edifício discursivo da educação seja erguido sobre a retórica da “cidadania inclusiva”, o acesso a direitos só é possível quando o sujeito é transmutado em “cidadão sem marca” (MACEDO, 2017).

Isso porque as zonas de (in) visibilidade são altamente reguladas.

Na realidade, a demanda compulsória por aparecer de um modo em vez de outro funciona como uma condição para aparecer por si só. E isso significa que incorporar a norma ou as normas por meio das quais uma pessoa ganha um estatuto reconhecível é uma forma de ratificar e reproduzir determinadas normas de reconhecimento em detrimento de outras, estreitando o campo do reconhecível (BUTLER, 2018, p. 42).

O que define a esfera do aparecimento dos sujeitos na escola? Quem é reconhecível nesse espaço? Que sentidos são produzidos quando se trata daqueles que rasuram suas

normas? Quais atravessamentos estão presentes e como funcionam essas operações de poder? Em um esforço de problematizar o par binário sujeito educado - indisciplinado, desloco aqui o foco da escrita de *sujeito indisciplinado* para *corpo indisciplinado* para falar sobre o direito de aparecer e evidenciar os jogos de força que o empurram para a esfera do *não reconhecível*.

Em diálogo com Judith Butler, contraponho o *projeto de re-conhecimento*, questionando o ato de nomear e as condições de aparecimento do *corpo indisciplinado* no discurso pedagógico, e situando aquele par binário no bojo de um regime de inteligibilidade que estabelece um domínio específico do cognoscível na cena pedagógica. O ato de demarcação não apenas traça uma linha, mas produz uma série de efeitos. Uma fronteira discursiva é sempre situada, uma vez que “o sujeito só será reconhecível [inclusive] para si mesmo nos termos de uma dada racionalidade, historicamente condicionada, deixando aberta e sem análise a questão de que outros caminhos poderiam ter existido ou poderão existir no decorrer da história” (BUTLER, 2017, p. 153).

Pensemos no direito à educação. Que sujeitos efetivamente são reconhecidos como *sujeito de direitos* nesta política pública? Butler (2015) acentua que há a distribuição diferenciada do reconhecimento. Portanto, “da mesma forma que as normas da condição de ser reconhecido preparam o caminho para o reconhecimento, os esquemas de inteligibilidade condicionam e produzem essas normas” (p. 21). Assim, “o poder permeia o próprio aparato conceitual que busca negociar seus termos” (BUTLER, 2013, p. 16). Introduzimos aqui a relevante ponderação de Aquino (2019, p. 321):

A apropriação da cultura do direito e da proteção pela classe média acabou promovendo um conjunto de efeitos bastante esdrúxulos, ao passo que, entre as camadas mais pobres da população, ainda não conseguimos sedimentar nem a ideia do cuidado, nem a proteção às crianças e jovens em situação de risco. Eles continuam à mercê de uma série de abusos, também e sobretudo aqueles de natureza educacional, os quais persistem sem resposta.

Como é possível estabelecer alianças políticas para ampliar o campo do reconhecível do direito à educação àqueles mais vulneráveis, reduzindo a precariedade vivida por eles, se seu reconhecimento é atravessado por regimes normativos excludentes? Ressalto ainda com Butler (2015, p. 19) que, “a condição de ser reconhecido precede o reconhecimento”, daí entendermos que, “na verdade, [trata-se] do direito de ter direitos, não como uma lei natural ou estipulação metafísica, mas como a persistência do corpo contra as forças que buscam a sua debilitação ou erradicação” (BUTLER, 2018, p. 59).

Nessa perspectiva, o *corpo indisciplinado* inaugura uma potente reivindicação, transmutando-se em corpo político performativo que reivindica para si, na cena pedagógica, não apenas o direito de resistir a uma existência *idêntica*, mas também o de aparecer como “duplo ontologicamente incerto”, uma interpelação persecutória à normatividade, deixando flagrante a sua contingência (BUTLER, 2015). Isso potencializa sua própria capacidade de resposta e resistência ao jogo normativo. Torna-se uma “eloquente declaração política” no interior da escola; daí ele ser elaborado como “corpo repudiado”, sendo empurrado para o lugar de “exterior constitutivo” da norma (p. 66). Porém, seu aparecimento vocaliza uma reivindicação e o recoloca naquela cena em outros termos, acentuando seu caráter ambivalente, que transita entre o disruptivo e o espectro depauperado do sujeito educado.

Deslocar o *corpo indisciplinado* é parte do esforço de ampliar o reconhecimento, porém não mais na “lógica do re-conhecimento comprometida com a crença humanista e suas pretensões emancipatórias”, [e sim no sentido de responder à interpelação a partir dessa] “experiência de estar com o outro” (MACEDO, 2017, p. 541). Uma demarcação ético-política

de combate ao projeto moderno pretensamente civilizatório e humanitário, no qual a *condição de ser reconhecido* inaugura o “alterocício” ao constituir “o outro não *semelhante a si mesmo*, mas como objeto propriamente ameaçador, do qual é preciso se proteger, desfazer, ou ao qual caberia simplesmente destruir, na impossibilidade de assegurar seu controle total” (MBEMBE, 2018, p. 27), característica própria dos enquadramentos produzidos pelo colonialismo, responsável pela fabricação de “sujeitos raciais” há séculos destituídos de “humanidade”.

Entendemos os enquadramentos como operações de poder que geram efeitos a elas consoantes, pois “as molduras pelas quais apreendemos ou, na verdade, não conseguimos apreender a vida dos outros como perdida ou lesada (suscetível se ser perdida ou lesada) estão politicamente saturadas” (Butler, 2015, p. 14). Isso nos incita a pensar que os efeitos produzidos pela apropriação da cultura do direito e do cuidado pela classe média destacado por Aquino (2019), ainda inacessíveis à população mais pobre, reverberam nos significados produzidos acerca da indisciplina. Nesse sentido, vislumbramos a existência de uma relação entre fronteiras de reconhecimento/ aparecimento e processos de racialização, que são constitutivos da lógica colonial fundadora da epistemologia hegemônica basilar inclusive das nossas composições de escrita acadêmica, com ressonâncias nas pesquisas que desenvolvemos.

Não se trata de sentenciar as produções em tom de desqualificação. O interesse é pôr em evidência os traços dos discursos pedagógicos em que a produção desse *Outro* concorre para a desqualificação desses sujeitos racializados atravessada pela racionalidade colonial. “Mesmo os aspectos mais determinados ou não escolhidos da nossa vida não são simplesmente determinados. Eles são determinados na história e na linguagem, por meio de vetores de poder que nenhum de nós escolheu” (BUTLER, 2018, p. 61). A experiência do racismo e a construção do outro racializado é um efeito de uma “invasão primária” marcada, considerando que “a esfera em que o sujeito supostamente surge é ‘pré-ontológica’” (BUTLER, 2017, p. 114).

Assim, os sentidos em circulação atribuem significado à experiência, porém “a racionalidade produz a subjetivação ao regular como o reconhecimento acontece” (*idem*, 2017, p. 156). Essa operação de poder impacta o domínio ontológico, cultural, epistemológico. Os sujeitos da escola pública e periférica têm pertencimento de raça e classe e experimentam um agravamento de uma precariedade politicamente induzida e maximizada pelo Estado, seja por ação ou por omissão (BUTLER, 2018), notadamente pela gestão das desigualdades sociais, recorrendo ao aparato policial e judiciário para conter as “classes perigosas” (BRIZOLA, 2012), cujo efeito na escola se dá pelo processo de capilarização e ampliação da função judiciária como alternativa de manutenção da ordem.

São muitos aspectos a serem considerados nessa tarefa desconstrutiva aqui assumida de produzir um registro pós-estrutural acerca do tema, no sentido de disputar a significação e friccionar autores, interpelações daqueles corpos, experiência profissional e trajetória pessoal. Uma escrita situada em que me reconheço “entregue ao outro de maneiras que não posso prever ou controlar totalmente” (BUTLER, 2017, p. 112), mas dedicada a produzir sentidos outros e ampliar o campo do reconhecimento na educação.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J. G. **Educação pelo arquivo**: ensinar, pesquisar, escrever com Foucault/ Júlio Groppa Aquino. Prólogo de Sandra Mara Corazza. – São Paulo: Intermeios, 2019.

BRIZOLA, E. **Estado Penal, criminalização da pobreza e serviço social**. Disponível em:

<https://pt.scribd.com › Documentos › Política e atualidades › Política>. Acesso em: 11/07/2019.

BUTLER, J. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia; Tradução Fernanda Siqueira; revisão técnica Carla Rodrigues. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

_____. **Relatar a si mesmo**: crítica à violência ética. Tradução Rogério Bettoni. – 3ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

_____. **Quadros de Guerra**: Quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio T. de N. Lamarão e Arnaldo M. da Cunha; revisão de tradução Marina Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. **Cadernos Pagu**, v.11, p. 11-42. (2013). Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634457>. Acesso em: 20/03/2021.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução de Sebastião Nascimento. – 2ª ed. - São Paulo: N-1 Edições, 2018.